



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0103/2024

Dispensa nº 0052/2024

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, com sede a Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, neste ato representada pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Melhor oferta R\$ 27.996,54(vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), global.

Quantidade	Instrumentos	Unitário	Total
3	LIRA 29 TECLAS HORIZONTAL CROMATICA COM DI PARDINE	R\$ 3.090,37	R\$ 9.271,11
9	ESCALETA 37 TECLAS PARA FANFARRA	R\$ 332,32	R\$ 2.990,88
2	CAIXA MARCIAL14X6	R\$ 1.816,27	R\$ 3.632,54
6	TAROL 10 CM X 14"EM AÇO INOX COM PELES DE NYLON E ESTEIRAS 12 FIOS 14"EM AÇO NIQUELADO.	R\$ 261,11	R\$ 1.566,66
4	SURDO MÉDIO 30 CM X 14" COM PELE LEITOSA	R\$ 357,59	R\$ 1.430,36
3	PAR DE PRATO 14 (BRONZE)	R\$ 375,98	R\$ 1.127,94
4	BOMBO30 CM X 22`` FUZILEIRO EM ALUMÍNIO COM PELE LEITOSA COR PRATEADO	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

1	QUADRITON EM METAL DIPARDINI	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
4	BAQUETA PARA LIRA	R\$ 16,30	R\$ 65,20
5	BAQUETA PARA CAIXA TENOR BRANCA(FANFARRA)	R\$ 63,89	R\$ 319,45
4	MAÇANETA FELTRO 44mm CABO MADEIRA BRANCA B2 P/BUMBO20``	R\$ 205,00	R\$ 820,00
4	MAÇANETA FELTRO 51mm CABO MADEIRA BRANCA B3 P/BUMBO22``	R\$ 205,00	R\$ 820,00
2	BAQUETASPARAQUADRITON	R\$ 64,20	R\$ 128,40
4	BAQEUTAS PARA SURDO	R\$ 14,90	R\$ 59,60
12	BAQUETAS PARA TAROL	R\$ 9,00	R\$ 108,00
16	CORREIA PARA PERCUSSÃO	R\$ 22,90	R\$ 366,40

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2024 às 08h00min.
Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2024 às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, localizada à Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0103/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DA DISPENSA

- Requisitante: Secretaria Municipal de Cras. Ficha orçamentária: 243.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Global.

Caso Vossa empresa deseja apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a presente data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, constando as informações necessárias: Empresa.....; CNPJ:, valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/2021.

Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**
- **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**
- Regularidade Fiscal:
- **CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**
- **Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**
- Qualificação Econômico-Financeira:
- **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;**
- Qualificação Técnica:
- **Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo IX) – (no mínimo 01 um);**

PRAZO DE ENTREGA

Executar a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a emissão da ordem de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Constitui o objeto do presente contrato de AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

O fornecimento dos instrumentos relacionados no Anexo I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 10 (dez) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais ofertados.

A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A Empresa contratada para a fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:
Fornecer os Produtos contratados em conformidade aos estipulados e solicitados pelo Município;

Efetuar a troca dos produtos defeituosos ou em desacordo com o exigido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual;

Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes aos serviços executados em conformidade com a solicitação do Município, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA**;

Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT;

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT;

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado nos artigos 124, 125 e 126 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Deverão ser entregues na Secretaria de Solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

a) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

d) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

e) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverá ser protocolado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

10.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CONTRATO

Será substituído pelo empenho, considerando a natureza dos serviços, nos termos do inciso I artigo 95 da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento pelos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São João da Mata (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

São João da Mata, 21 de junho de 2024.

Agente de Contratação

Bruna Taynara de Souza Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Modelo de Proposta

TERMO DE REFERÊNCIA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2024

DISPENSA Nº 0052/2024

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

Quantidade	Instrumentos	Unitário	Total
3	LIRA 29 TECLAS HORIZONTAL CROMATICA COM CARRIER JOG ou DI PARDINE		
9	ESCALETA 37 TECLAS PARA FANFARRA DOLPHIN		
2	CAIXA MARCIAL DI PARDINI 14X6 - 8 AFINAÇÕES C/CARRIER		
6	TAROL 10 CM X 14" EM AÇO INOX COM PELES DE NYLON E ESTEIRAS 12 FIOS 14" EM AÇO NIQUELADO.		
4	SURDO MÉDIO 30 CM X 14" COM PELE LEITOSA P3 DE 250 MICRONS E FERRAGENS CROMADAS.		
3	PAR DE PRATO 14" BRONZE		
4	BOMBO 30 CM X 22" FUZILEIRO EM ALUMÍNIO COM PELE LEITOSA COR PRATEADO		
1	QUADRITON EM METAL COM CARRIER DI PARDINE		
4	BAQUETA PARA LIRA		
5	BAQUETA PARA CAIXA TENOR BRANCA (FANFARRA)		
4	MAÇANETA FELTRO 44mm CABO MADEIRA BRANCA B2 P/ BUMBO 20"		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

4	MAÇANETA FELTRO 51mm CABO MADEIRA BRANCA B3 P/ BUMBO 22``		
2	BAQUETAS PARA QUADRITON		
4	BAQUETAS PARA SURDO		
12	BAQUETAS PARA TAROL		
6	CORREIA PARA PERCUSSÃO		

O prazo de garantia dos produtos deve ser de no mínimo 06 (seis) meses.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

*** A contratante designará uma comissão de recebimento dos produtos, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.**

*** Os produtos fornecidos pelas firmas vencedoras estarão sujeitos a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.**

* A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, os produtos que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) – CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0103/2024 - Dispensa Nº 0052/2024 – OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**. Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saojoadamata.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2024 às 16h00min.** Ou protocolada na sede da prefeitura no mesmo horário, e a melhor oferta encontram-se disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. São João da Mata (MG), 21 de junho de 2024. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.